

Descrição		Preço (euros) Por Pessoa	
12.02	Outros utentes	18,00 €	Hora
13	Relvado Anexo		
13.01	Utentes Centro de Estágio (Diurno)	20,00 €	Hora
13.02	Utentes Centro estágio (Noturno)	30,00 €	Hora
13.03	Outros utentes (Diurno)	25,00 €	Hora
13.04	Outros utentes (Noturno)	35,00 €	Hora
14	Área de acampamento		
14.01	Grupos (até 20 pessoas)	60,00 €	Dia
14.02	Tenda	3,00 €	Dia

2532013

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 2922/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de janeiro de 2013, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, ao trabalhador abaixo descrito, nos termos previstos no artigo 64.º do referido Diploma, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01.02.2013.

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
António Artur Melo Almeida Chaves.	Coordenador Técnico	2.ª	17

15 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral das Artes, *Samuel Rego*.

206779323

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Declaração de retificação n.º 260/2013

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 2723/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2013,

Área de atividade	Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
JT	Apoio à Representação da Fazenda Pública e Justiça Tributária.	João Francisco Efigénio Palma	15.05.2012	31.12.2012
JT	Gestão de Créditos Tributários	José Carlos Panaca Ferreira Lima	01.01.2012	31.12.2012
IT	Equipa B ou Equipa 2	Ana Maria Pascoalinho Martins Sousa	01.01.2012	31.12.2012
IT	Equipa A ou Equipa 1	Fernanda Maria Costa Soudo Alturas	01.01.2012	31.12.2012

18 de fevereiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

206777599

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, Adjunto do Ministro da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 3209/2013

O funcionamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, assenta em grande parte na celebração de contratos-programa entre as

relativo à manutenção de cargos dirigentes no GMCS, retifica-se que, no primeiro parágrafo, onde se lê:

«A Portaria n.º 58/2012, de 11 de fevereiro, veio estabelecer a estrutura do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) fixando as suas unidades orgânicas nucleares, importando agora assegurar o normal funcionamento dos serviços através da designação dos respetivos dirigentes.»

deve ler-se

«A Portaria n.º 58/2013, de 11 de fevereiro, veio estabelecer a estrutura do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) fixando as suas unidades orgânicas nucleares, importando agora assegurar o normal funcionamento dos serviços através da designação dos respetivos dirigentes.»

20 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Pedro Berhan da Costa*.

206777858

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 2923/2013

Por despacho de 13 de fevereiro de 2013 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, foi autorizada a renovação/alteração das equipas de trabalho na Justiça e Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Beja, a seguir indicadas:

áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada que vão desde unidades de cuidados de longa e média duração às relativas a cuidados paliativos e de convalescença, visando contribuir para a melhoria do acesso do cidadão com perda de funcionalidade ou em situação de risco de a perder, através da prestação de cuidados técnica e humanamente adequados.

Em face da extrema relevância destes contratos -programa para o funcionamento da RNCCI o despacho n.º 16635-C/2012, publicado no D.R. n.º 252, de 31/12/2012, procedeu à autorização de assunção de compromissos e autorização de celebração de vários contratos programa no âmbito da RNCCI.

Atendendo a que se torna necessário proceder a igual autorização para os contratos programa que integram a RNCCI mas relativos a cuidados paliativos e de convalescença bem como a alguns contratos relativos a tipologias de media e longa duração, que por lapso não constam do despacho n.º 16635-C/2012, nos termos das nossas competências atribuídas pelo Despacho n.º 12905/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187.º, de 28 de setembro de 2011, aditado pelo Despacho n.º 11587/2012, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, de 2011, pelo Despacho n.º 9209/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 julho, pelo Despacho n.º 14327/2011, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2011, determina -se o seguinte:

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) e as Administrações Regionais de Saúde, I.P. (ARS, I.P.) ficam autorizados a assumir os

compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa celebrados, com as entidades integradas ou a integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos nos termos previstos do anexo ao presente despacho que dele fazem parte integrante.

2 - Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto no artigo 187.º, n.º 2 da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, são autorizados os contratos-programa identificados no anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

9 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

ANEXO

Contratos-Programa da RNCCI

<u>Entidade</u>	<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE</u>		
	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>
Domus Fraternalis UCP	384.929,00	384.929,00	384.929,00
ULS do Nordeste UC	100,608,84	692,872,20	692,872,20
<u>Entidade</u>	<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO</u>		
	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>
Associação Fernão Mendes Pinto UC	257.322,40	769.858,00	769.858,00
SCM Guarda UC	231.590,16	692.872,20	692.872,20
SCM Idanha UC	231.590,16	692.872,20	692.872,20
<u>Entidade</u>	<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LVT</u>		
	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>
UCP Casa de Repouso de Santa Bárbara, Lourinhã	269.475,85	269.475,85	269.475,85
UC do Hospital Residencial do Mar, Bobadela	1.154.896,50	1.154.896,50	1.154.896,50
UCP do Hospital Residencial do Mar, Bobadela	307.972,40	307.972,40	307.972,40
UCP São Bento Menni da Casa de Saúde da Idanha, Belas	307.972,40	307.972,40	307.972,40
UC Residência São João de Ávila, Lisboa	962.413,75	962.413,75	962.413,75
UC do Montepio, Caldas da Rainha	461.958,60	461.958,60	461.958,60
UC São Cristóvão, Lisboa	885.420,65	885.420,65	885.420,65
UC do Hospital Casimiro da Silva Marques, Bombarral	384.965,50	384.965,50	384.965,50
UCP Clínica S. João de Deus	29,423,34	346,436,10	346,436,10
UC da SCM do Entroncamento, Entroncamento	577.448,25	577.448,25	577.448,25
<u>Entidade</u>	<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO</u>		
	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>
UC do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	731.365,1	731.365,1	731.365,1
UC da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. - Hospital de S. Paulo - Serpa	692.872,2	692.872,2	692.872,2

Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Fundação António Silva Leal	30.948,40	230.534,00	230.534,00	28.037,80	208.853,00	208.853,00
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Tavira	8.320,20	144.613,00	144.613,00	28.455,00	494.575,00	494.575,00

206772981

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 3210/2013

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é prorrogada a licença sem vencimento do Chefe M/137149 da PSP, Luciano Tavares Fernandes, para continuação do desempenho de funções em organismo internacional — Nações Unidas do Iraque (UNAMI), pelo período compreendido entre 12 de fevereiro de 2013 e 11 de fevereiro de 2014.

20 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Administração Interna, Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Luís Filipe Neves Brites Pereira.

206778221

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2924/2013

O Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), pretende proceder à mobilidade interna de um trabalhador, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

I — Requisitos de admissão:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- Ser detentor/a da carreira de técnico superior;
- Licenciatura em Direito.

II — Caracterização do posto de trabalho/Perfil pretendido:

Área funcional Jurídica, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com elevado grau de complexidade, e execução de outras atividades comuns, instrumentais e operativas do serviço. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, designadamente:

- Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos de natureza jurídica sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos para apreciação;
- Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais e de regulamentos no domínio da atividade do IASFA, I. P.;
- Elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos e despachos que lhe sejam solicitados;
- Prestar apoio jurídico aos serviços do IASFA, I. P.;
- Acompanhar o contencioso em que o IASFA, I. P., seja parte.

III — Local de trabalho:

Sede — Rua Pedro Nunes, n.º 8 — Lisboa.

IV — Tipo de Oferta: Mobilidade Interna

Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE 2013).

V — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, em requerimento dirigido à Divisão de Recursos Humanos do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069 — 023 Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico e ou e-mail, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado, do certificado de habilitações literárias e formação profissional.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica do IASFA, I. P. <http://www.iasfa.pt> pelo prazo de 10 dias úteis, e será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação.

21 de fevereiro de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Fernando Caetano.

206777614

Despacho (extrato) n.º 3211/2013

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, definiu a missão e atribuições do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IASFA, I. P. e a Portaria n.º 1271/2009, de 19 de outubro, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competência das unidades orgânicas do IASFA.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Recursos Financeiros e considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que o Coronel Luís Manuel Faria de Paula Campos preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço;

1 — Designo, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, o Coronel Luís Manuel Faria de Paula Campos, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração base que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados no exercício das funções inerentes ao cargo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, Francisco António Fialho da Rosa.

206775135

Despacho (extrato) n.º 3212/2013

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, definiu a missão e atribuições do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IASFA, I. P. e a Portaria n.º 1271/2009, de 19 de outubro, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competência das unidades orgânicas do IASFA.